



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

LEI Nº 698 DE 01 DE JULHO DE 2016

“Autoriza o Executivo Municipal a Realizar Gastos na XLI Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Alto Rio Doce-MG”

WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO, Prefeito de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recursos financeiros no valor de até R\$20.000,00 (vinte mil reais), para pagamento de gastos com Alimentação, Médico Veterinário, Ajudantes, Hospedagem, Alimentação do Reforço Policial, Arbitragem de Equinos e Bovinos, Alimentação dos Animais, Ornamentação, durante a “XLI Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro/2016 de Alto Rio Doce-MG”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Alto Rio Doce-MG, 01 de julho de 2016

Wilson Teixeira Gonçalves Filho

Prefeito Municipal